

**ESTADO DO AMAZONAS**
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**GABINETE DO PREFEITO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016

Convoca Classificado no Processo Seletivo Simplificado que trata o Edital nº 001/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e com o Art. 2º, Inciso III da Lei nº 31-A/2009 com as alterações dadas pela Lei nº 60/2011, obedecendo aos termos do presente edital, conforme segue:

CONVOCA:

Art. 1º Ficam **convocados os aprovados** no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016.

Art. 2º Os convocados por este Edital, deverá comparecer no **período de 04 a 11 de Maio de 2016**, ao Setor Pessoal/Secretaria Municipal da Administração, sito a Av. 21 de junho, nº 1746, centro, nesta Cidade, para apresentar os documentos de que trata o art. 3º do

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor**Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre**

Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes

1º Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá

2º Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari

1º Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré

2º Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte

- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga

- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá

- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba

- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant

Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga

Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati

Vice-Presidente do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutai

Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea

Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí

Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos

Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Uruará

Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

presente Edital, no seguinte horário:

Das 08h00min às 13h00min.

Art. 3º Os classificados no Processo Seletivo Simplificado ora convocados relacionados no Anexo I deverão apresentar a seguinte documentação no prazo estabelecido no art. 2º para efeito de nomeação e posse:

I - Requisitos para Contratação:

1. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
3. Ter, na data da posse, os requisitos exigidos para o preenchimento do cargo;
4. Não registrar antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
5. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
6. O candidato que não comprovar os itens acima no ato da contratação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Processo seletivo Simplificado.

II. Documentos exigidos:

Original e cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme Estado Civil;

Original e cópia de certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, se houver;

Original e cópia do Título de Eleitor e Comprovante de Votação do último pleito;

Original e cópia do PIS/PASEP, se houver;

Original cópia do Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se homem;

Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Declaração de bens, na forma da lei;

Declaração de Não Acumulação De Cargos, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal;

(obs.: Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, trazer declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão);

Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou de telefone);

02 (duas) fotos 3/4, sendo atuais e coloridas;

Original e cópias do Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo, conforme o caso.

Exames médico, constando de Inspeção clínica e exames complementares, acompanhados de Laudo Médico (Atestado de Sanidade Física e Mental);

Original e cópia do CPF;

Original e cópia do RG.

Carteira do Registro do Conselho de Classe;

Cartão do Banco, com número da Conta e da Agência legíveis.

III. Dos exames exigidos para a posse são:

O exame médico é condição fundamental para a avaliação da boa saúde física e mental do candidato para o serviço público municipal;

A posse será formalizada ao candidato verificado "APTO" no laudo médico resultante dos exames, seguir:

Eletrocardiograma;

Glicemia;

Hemograma completo;

Parasitológico de fezes;

Rx do tórax;

Sumário de urina;

VDRL;

Parágrafo único - Os exames são realizados sob responsabilidade do candidato, poderão ser realizados pela rede municipal de saúde ou por outros profissionais da rede pública e privada, e deverão ser apresentados ao Médico para exame de sanidade físico e mental, cujo laudo e/ou atestado médico será de responsabilidade do profissional legalmente habilitado.

Art. 4º O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º A posse dos candidatos convocados será formalizada pelo Prefeito, mediante ato específico de nomeação.

§ 1º O aprovado somente será empossado mediante o cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital, obedecendo ao prazo fixado pelo art. 2º.

Art. 6º O classificado que não for atestado por profissional será considerado incapaz de exercício do serviço público, e não poderá ser empossado, sob pena de nulidade do ato.

Art. 7º A contratação será por Contrato Administrativo Por Prazo Determinado com a vigência do contrato de Seis (06) meses, podendo por interesse administrativo, ser prorrogado por igual.

Art. 8º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 001/2016, terá validade de Seis (06) meses, prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração.

Art. 9º Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar os documentos relacionados no art. 3º deste Edital, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação.

Art. 10º Convoca conforme a ordem de classificação dos candidatos de acordo com item 13.1 para suprir as vagas de candidatos desistentes do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 11º O candidato que não apresentar a documentação requisitada, não tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, recusar-se a contratação ou, se contratado, deixar de comparecer ao serviço público e de dar início ao exercício de suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Art. 12º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Amaturá/AM, aos 03 dias do mês de maio de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 03 de maio de 2016.

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2016

Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana.

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
16º	276	MARTA FELIX RAMOS

Bioquímico.

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
2º	233	DEICY MARA MONTEIRO LARRERA

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:6BDB4A44

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA Nº 013/2016 - CMA

Portaria nº 013 de 29 de abril de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE,

ART. 1º - Exonerar, **ANDRESSA ANGELICO DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 10/06/1995, portadora do RG: 2604740-3, SSP/AM inscrita no CPF: nº 018.086.522-66, residente e domiciliada na Avenida Manaus nº 272 – Bairro centro, município de Apuí (AM), do Cargo de **AUXILIAR DE GABINETE** da Câmara Municipal de Apuí (AM), constante na Resolução n.º 005/2006.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir no dia 30 do corrente mês, revogada as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 29 de abril de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:4C45733F

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA Nº 014/2016 - CMA

Portaria nº 014 de 02 de Maio de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE,

ART. 1º - Nomear **ANDRESSA ANGELICO DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 10/06/1995, portadora do RG: 2604740-3 SSP/AM inscrita no CPF: nº 018.086.522-66, residente e domiciliada na Avenida Manaus nº 272 – Bairro centro, município de Apuí (AM), ao Cargo de **ASSESSORA LEGISLATIVA** da Câmara Municipal de Apuí (AM), constante na Resolução n.º 005/2006.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na Data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 02 de Maio de 2016.